

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALORES

1º TERMO ADITIVO AO TED N.º 08/2024, PROTOCOLO N.º 23.105.059-0, CELEBRADO PELO SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI) E PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, QUE TEM POR OBJETO VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES À PROMOÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA, PARQUE TECNOLÓGICO DA FAZENDA ESCOLA DA UEL, CENTRO DE INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LABORATÓRIOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA DE ALIMENTOS.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: A SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SEI), localizada na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.179.446/0001-14, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Secretario ALEX CANZIANI SILVEIRA, portador do RG n.º 3.063.181-1 SSP/PR e do CPF sob n.º 366.011.019-15;

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ n° 78.640.489/0001-53, com sede Campus Universitário Caixa Postal 10.011, Rodovia Celso Garcia Cid PR 445 / KM 380, CEP 86.057-970, Londrina-PR, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pela Reitora Marta Regina Gimenez Favaro, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.043.909-9, expedida pelo(a) SSP/IIPR, e CPF n° 869.949.999-04.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 12 do Decreto n° 11.180, de 2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula 6.1 do TED N.º 08/2024, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros ao valor global de R\$ 18.286.495,00 (dezoito milhões duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para o período previsto na Cláusula Segunda desse Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no TED 08/2024

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

E por estarem de pleno acordo, esse Termo Aditivo é assinado, na forma do art. 12 do Decreto Estadual 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicização desse instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALEX CANZIANI SILVEIRA
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
Reitora da Universidade Estadual de Londrina
UNIDADE DESCENTRALIZADA



ePROTOCOLO



Documento: **minutadoaditivo2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 18/12/2024 17:00 Local: SEI/GS.

Assinatura Simples realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 18/12/2024 17:02 Local: UEL/GR.

Inserido ao protocolo **23.220.638-1** por: **Andressa Grassi Gogola** em: 18/12/2024 16:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
34763865f60fd2286cec8530ccd1a063.